



RESOLUÇÃO Nº 1.686, DE 6 DE MAIO DE 2025

*Altera a Resolução n.º 1.497/1997,
na forma que indica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 3º e o *caput* do art. 7º, ambos da Resolução n.º 1.497/1997, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 3º A lotação dos assessores indicados com a retribuição de Assessoramento Parlamentar será de iniciativa do titular do mandato eletivo, sendo limitada, por gabinete, ao mínimo de 8 (oito) e ao máximo de 25 (vinte e cinco) assessores.

.....

Art. 7º O assessoramento de que trata esta Resolução, distribuído em 25 (vinte e cinco) níveis de remuneração, complexidade e responsabilidade, terá as seguintes atribuições básicas: redação de correspondências, discursos e pareceres do parlamentar; atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete; execução de serviços de secretaria, digitação e pesquisa; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse parlamentar; condução de veículos; recebimento e entrega de correspondência e outras atividades afins, determinadas pelo titular do mandato eletivo ou pelo suplente em exercício."

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Resolução n.º 1.497/1997, passando a vigorar conforme redação do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não gera aumento de despesa e não altera o valor da verba de retribuição de assessoramento parlamentar destinada a cada gabinete.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 6 DE MAIO DE 2025.**

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 1.686, DE 6 DE MAIO DE 2025

ANEXO I – NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.518,00
2	R\$ 1.700,00
3	R\$ 1.850,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.200,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.800,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.250,00
10	R\$ 3.500,00
11	R\$ 3.750,00
12	R\$ 4.000,00
13	R\$ 4.250,00
14	R\$ 4.500,00
15	R\$ 5.000,00
16	R\$ 5.500,00
17	R\$ 6.000,00
18	R\$ 6.500,00
19	R\$ 7.000,00
20	R\$ 7.500,00
21	R\$ 8.000,00
22	R\$ 8.500,00
23	R\$ 9.000,00
24	R\$ 9.500,00
25	R\$ 10.000,00